

EDITAL

Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO	2
3. DO EVENTO.....	2
4. ETAPAS DO EVENTO	2
5. DESAFIOS PROPOSTOS PARA INOVAÇÃO ABERTA	3
6. CANDIDATURA	6
7. DA SELEÇÃO	6
8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	7
9. DURAÇÃO DO PROGRAMA EVENTO DE INOVAÇÃO ABERTA EFVM – INOVA VM	8
10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES	9
11. TÉRMINO DO PROGRAMA EVENTO DE INOVAÇÃO ABERTA EFVM – INOVA VM	10
12. POSSÍVEIS BENEFÍCIOS PARA AS STARTUPS SELECIONADAS	11
13. PROPRIEDADE INTELECTUAL	11
14. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
15. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO EVENTO DE INOVAÇÃO ABERTA EFVM – INOVA VM.....	14

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Edital contém informações básicas e regras sobre o funcionamento do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**, doravante denominado “Evento”, uma realização da empresa Vale em parceria com o FindesLab (Hub de Inovação da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo).

1.2 É imprescindível que o interessado em participar da presente ação leia o inteiro teor deste documento para melhor compreender as regras de inscrição e participação.

1.3 Dúvidas e/ou esclarecimentos acerca do presente Edital poderão ser tratados através do e-mail: inovavm@findes.org.br. As informações deverão ser solicitadas até o prazo limite de 24h antes do encerramento das inscrições.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo do Evento é estimular empresas, startups, universidades, institutos de pesquisa, instituto de ciência e tecnologia, instituições e outros empreendimentos na busca por ideias inovadoras para o desenvolvimento de soluções para a Vale, sejam elas novos produtos, processos ou serviços de caráter inovador, incremental ou radical, que promovam o aumento da saúde e segurança, produtividade e excelência operacional.

2.2 Para a participação no Evento os interessados deverão apresentar as soluções por meio da inscrição das suas ideias/soluções propostas que devem ser inscritas conforme critérios apresentados nesse Edital.

3. DO EVENTO

3.1 **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** é um programa customizado para solucionar desafios exclusivos da EFVM (Estrada de Ferro Vitória a Minas). No **Evento**, a Vale por meio da área de Engenharia de Ferrovias em conjunto com o FindesLab apresentará os desafios específicos e de seu exclusivo interesse, de acordo com a necessidade operacional ou estratégica empresa.

3.2 O presente Edital tem como objetivo definir as regras e condições de participação do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**.

4. ETAPAS DO EVENTO

4.1 As principais etapas do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** são apresentadas e detalhadas na Tabela 1.

Tabela 1- Principais etapas do evento

Etapa	Detalhamento
Submissão de proposta	O proponente candidato deverá submeter seu projeto preenchendo o formulário online disponível através do site do FindesLab.
Seleção das startups	A avaliação e seleção das propostas será realizada por uma banca avaliadora composta pela equipe técnica da Estrada de Ferrovia Vitória a Minas – Vale e do FindesLab, de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento.
Day One	Os membros dos grupos candidatos aprovados deverão estar conectados à plataforma nos horários previstos para abertura formal do evento, apresentação dos desafios, exposição das regras, orientações técnicas para o desenvolvimento dos projetos e ambientação com os mentores.
Design Sprint Desenvolvimento dos projetos	Nesta fase ocorre o desenvolvimento e prototipação das soluções propostas de cada grupo. Os grupos terão acesso à equipe técnica da Estrada de Ferro Vitória a Minas - Vale e equipe gestora do programa para compreender o desafio, construir e validar uma proposta. Ao final desta fase, as start-ups selecionadas deverão apresentar suas propostas para a banca técnica formada por profissionais da Vale e FindesLab, atendendo às metodologias e critérios técnicos pre-estabelecidos. Nesta fase, serão escolhidos as melhores soluções de acordo com os desafios propostos para a apresentação final do evento.
Pitch	Serão realizadas apresentações técnicas à banca avaliadora, seguindo de perguntas para avaliação e seleção dos melhores projetos para participação da apresentação final do evento. (Seleção das 5 melhores ideias)
Apresentação final	Apresentação final dos projetos para análise da VALE e do Findes, onde serão premiadas as duas melhores ideias. Ficará a critério da Vale o cadastro das Startups finalistas como fornecedores Vale. A concretização do prêmio não garante qualquer celebração de contrato de qualquer natureza com a VALE.

5. DESAFIOS PROPOSTOS PARA INOVAÇÃO ABERTA

Nos itens 5.1 e 5.2 do presente edital, apresentamos os desafios propostos pela Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM. A descrição de cada desafio é feita através de desenhos, acompanhados de descrição textual.

Os desafios priorizados a serem desenvolvidos pelas Startups são apresentados abaixo:

5.1 Rastreabilidade de Componentes e Ativos



Figura 1 - Rastreabilidade de Componentes e Ativos

Atualmente, existem componentes nas diversas áreas de manutenção da EFVM com controle deficiente de estoque, utilização, manutenção, entre outros. Este tipo de descontrole provoca impactos na base de ativos, investimentos desnecessários para a aquisição de componentes e impactos na confiabilidade da manutenção. Outro ponto a se destacar é a troca de componentes sem necessidade por ausência de dados de utilização dos mesmos. Todos esses pontos são ocasionados pela ineficiência na rastreabilidade de componentes e ativos nas manutenções da EFVM.

5.2 Mitigação de riscos em ajustes manuais durante a movimentação de carga



Figura 2: Mitigação de riscos em ajustes manuais durante a movimentação de carga

Uma característica particular das ferrovias é a utilização de máquinas, equipamentos e componentes pesados, cujas movimentações são realizadas, parcial ou totalmente, com intervenção humana, o que podem gerar riscos.

O cenário atual de soluções ainda não contempla a movimentação mecânica de todos os equipamentos e componentes. Para resolução do desafio, buscamos soluções inovadoras para agregar ainda mais segurança e bem-estar aos colaboradores.

5.3 O proponente, ao preencher o formulário de submissão, deverá sempre indicar, em campo específico, a respectiva temática e desafio para o qual deseja validar a ideia.

5.4 As startups estão autorizadas a participarem de somente um desafio por ciclo, mesmo que sejam selecionadas em mais de um dos desafios lançados. Se for este o caso, a startup deverá optar com qual desafio seguirá no ciclo em questão.

6. CANDIDATURA

6.1 As inscrições no **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** são gratuitas. O processo de candidatura de uma startup inicia-se com o preenchimento e envio do formulário disponibilizado no site do FindesLab www.findeslab.com.br.

6.2 O formulário terá como objetivo recolher o máximo de dados sobre o grupo de trabalho e da sua solução proposta, de forma a garantir a existência de informação suficiente para análise das propostas:

- Cartão cnpj (arquivo)
- Vídeo pitch (link 2min)
- Currículos (arquivo)
- Descrever o estágio do seu projeto: ideação, mvp, tração ou scale-up? (texto curto)
- Descrever a equipe da startup e como ela está preparada para o programa (texto longo)
- Descrever como entende que será a aplicação da solução com a empresa parceira e os impactos gerados (texto longo)
- Existem concorrentes para a solução proposta? Se sim, qual o seu diferencial? (texto curto)
- Quais os principais desafios tecnológicos para implementar a solução proposta?
- Já foram apoiados, participaram ou tiveram projetos aprovados em algum programa, edital, incubadora ou aceleradora? Se sim, qual(is)? (texto curto)
- A solução proposta é replicável e/ou escalável? Explique. (texto curto)
- A solução proposta esta em funcionamento em outras empresas? (texto curto)

7. DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados startups que se proponham a desenvolver soluções para os desafios apresentados no presente edital do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** com grande potencial de replicabilidade e, preferencialmente com capacidade de implantação nas áreas operacionais.

7.2. O processo de análise das candidaturas das startups é composto das seguintes etapas:

- (i) Análise e pré-seleção das startups, considerando os “Critérios Eliminatórios”, conforme descrito no item 8.1, abaixo;
- (ii) Análise (conforme descrito no item 8.2) das propostas das startups

pré-selecionadas anteriormente pela Banca Avaliadora.

7.3 Serão escolhidas inicialmente até 20 (vinte) startups/grupos para o **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** para a fase de desenvolvimento de ideias, onde serão selecionadas 5 (cinco melhores) para a fase final. Caso necessário, poderá ser acrescido o número de startups selecionadas para a fase final.

7.4 O número de Startups selecionadas para o **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** será decidido exclusivamente pela Banca Avaliadora.

7.5 O resultado da seleção das **startups** será divulgado no prazo máximo de acordo com o cronograma detalhado conforme o item 9.2 , através dos canais de comunicação do FindesLab, sendo que este prazo poderá ser prorrogado por decisão e necessidade do FindesLab e/ ou equipe organizadora do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 As startups serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios (“Critérios Eliminatórios”):

- (i) Quanto à inovação - Caso o projeto seja considerado, pela banca avaliadora, sem inovação tecnológica ou no modelo de negócios;
- (ii) Quanto às áreas e aos desafios propostos - Caso o projeto não atenda à área e aos desafios propostos no **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**.
- (iii) Quanto à entrega dos documentos – Caso a Startup não apresente todas as informações solicitadas no momento da inscrição, será considerada causa de imediata eliminação no **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**;
- (iv) Quanto a possuir registro jurídico – Caso a Startup não possua o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em caso de nacionalidade brasileira ou regulamentação jurídica correlata à sua respectiva nacionalidade, como por exemplo, Número de Identificação Fiscal (NIF), caso de Portugal, essa ausência será causa de eliminação;

8.2 As startups serão avaliadas pela Banca Avaliadora de acordo com os critérios **classificatórios** apresentados na Tabela 2.

Tabela 2- Critérios classificatórios

Critério	Objetivo
Equipe	Avaliar a capacidade da equipe em desenvolver a solução e alavancar o negócio.
Potencial tecnológico	Avaliar a efetividade das tecnologias utilizadas na solução e grau de maturidade.
Solução proposta	Avaliar se a solução (produto/serviço) atende à(s) demanda(s) propostas no Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM .
Modelo de negócios	Avaliar se o modelo de negócios é interessante e permite a escalabilidade da solução tanto para a Vale quanto para outras empresas do setor.
Impacto potencial	Avaliar o impacto potencial da solução nas Ferrovias da Mineradora Vale (financeiro, social, ambiental, etc.)

9. DURAÇÃO DO PROGRAMA EVENTO DE INOVAÇÃO ABERTA EFVM – INOVA VM

9.1 O cronograma com os principais marcos do programa **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** está disponível no site do Findeslab (www.findeslab.com.br).

9.2 Segundo o cronograma as datas previstas para a realização de cada uma das etapas do programa **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** são:

- Divulgação do edital: 30/10/2020;
- Encerramento das inscrições: 13/10/2020;
- Divulgação do resultado de seleção das Startups para a etapa de Designer Sprint: 18/10/2020;
- Designer Sprint: 23/11/2020 a 06/12/2020;
- Pitch: 6/12/2020;

- Apresentação Final e divulgação do resultado final : 8/12/2020.

9.3 As Startups pré-selecionadas pelos organizadores em conformidade com os termos e condições deste edital participarão do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**.

A Vale e equipe organizadora do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**, estarão fornecendo dados e esclarecendo dúvidas para que cada startup possa refinar o escopo da proposta de solução do desafio.

9.4 **Os dois primeiros** colocados poderão realizar com a Vale uma prova de conceito (POC) de **até R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada**, sendo o valor determinado pela banca avaliadora. Sendo assim, a premiação total pode alcançar o valor de **até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

9.5 O **Design Sprint** terá duração de 14 dias, sendo que este período, em sua totalidade, ocorrerá de maneira remota, dedicada à ideação e ao refinamento do escopo do projeto. Ao final desta fase é esperado que as Startups possuam uma solução refinada (Protótipo) para o desafio escolhido seguindo os critérios pré-estabelecidos para apresentação à banca técnica Vale. O principal objetivo do **Design Sprint** é fazer com que as Startups tenham acesso direto à profissionais da Vale e equipe técnica do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** para compreender os desafios e elaborar proposta para solução do desafio.

9.6 Não haverá nenhum reembolso financeiro referente a hospedagem, transporte, alimentação e outros, para as startups, durante o **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**. Todos os custos são de responsabilidade exclusiva do proponente.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 São obrigações dos proponentes:

- (i) Cumprir todas as disposições presentes neste Edital;
- (ii) Participar das ações previstas em cada fase do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**, bem como fornecer todas as informações e documentos necessários exigidos pela Vale e FindesLab, em especial aqueles apresentados no ANEXO II, e ou pela equipe gestora do programa;
- (iii) Participar, obrigatoriamente, dos eventos e iniciativas organizadas pelo **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM**, com, no mínimo, 01 (um) representante oficial do Proponente;

- (iv) O proponente, ao se inscrever neste evento, declara não utilizar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador, trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação, sob pena de ser imediatamente eliminado pela FindesLab e pela Mineradora Vale sem que haja necessidade de envio de notificação prévia, submetendo-se o proponente, em caso de infração desta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados e às penalidades previstas em lei;
- (v) A Startup ao se inscrever neste programa, declara, observar plenamente a Lei nº. 12.846/2013 (“Lei Brasileira de Anticorrupção”) e declara que tem conhecimento de todos os termos e definições dispostos na Lei Brasileira Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsável por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei;
- (vi) A Startup declara estar plenamente habilitada para utilizar a tecnologia utilizada pela solução proposta para o respectivo desafio durante o desenvolvimento da solução do desafio, possuindo propriedade sobre suas características ou estar devidamente licenciada a utilizá-las;

11. TÉRMINO DO PROGRAMA EVENTO DE INOVAÇÃO ABERTA EFVM – INOVA VM

11.1 A relação do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** com as startups será considerada terminada mediante notificação, nas seguintes hipóteses:

- (i) Eliminação nas bancas avaliadoras;
- (ii) Término do prazo de duração do programa;
- (iii) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Edital;
- (iv) Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da Startup e seus membros;
- (v) Se for verificada interrupção temporária de atividade da startup;

- (vi) Por iniciativa da startup devidamente justificada;
- (vii) Por iniciativa do **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** e/ou da Vale devidamente justificada.

11.2 Caso a startup não tenha disponibilidade de tempo ou não respeite a assiduidade durante o programa, que será realizado virtualmente, a eliminada será a única e exclusiva responsável por qualquer custo despendido neste período.

12. POSSÍVEIS BENEFÍCIOS PARA AS STARTUPS SELECIONADAS

Os seguintes benefícios poderão ser disponibilizados para as startups selecionadas no evento de avaliação Final:

12.1 Ao fim do programa, e a seu exclusivo critério, a Vale, poderá investir na implementação das soluções, bem como estabelecer parcerias para busca de recursos, compra ou distribuição dos produtos e serviços das Startups;

12.2 As soluções vencedoras premiadas na apresentação final terão a possibilidade de realizar testes e provas de conceito (PoC) para determinar a viabilidade das soluções com a Vale.

12.3 Não está incluindo em qualquer premiação a celebração de contratos ou quaisquer parcerias com a VALE.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Todas as informações e conhecimentos – tais como “know how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas - existentes anteriormente à participação do Evento e de posse ou propriedade de um dos Participantes e/ou da Vale e/ou, que estiverem sob a responsabilidade de um deles, e que forem revelados entre dois ou mais Participantes exclusivamente para subsidiar a execução do Evento, continuarão pertencendo ao detentor, possuidor ou proprietário.

13.2 Não poderão ser usados dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de propriedade intelectual de terceiros sem o prévio consentimento do titular, por escrito, indicando o caráter gratuito ou o valor da licença de uso, limite de tempo, bem como se a licença é ou não exclusiva.

13.3 Nenhum dos Participantes e a Vale poderá publicar ou usar logotipo, marcas registradas e patentes, nome, redação, fotos/quadros, símbolos ou palavras do outro Praticante ou da Vale, através das quais possa o nome do outro Participante ou da Vale ser associado em qualquer produto, serviço,

promoção ou qualquer outra matéria de publicidade sem prévia e expressa autorização.

13.4 Os conhecimentos, informações e dados gerados como resultado do trabalho de pesquisa desenvolvido ao amparo deste Edital, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da propriedade intelectual, serão de propriedade e titularidade do grupo participante que desenvolveu de forma individual ou coletiva, que poderá registrá-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

13.5 A Vale terá direito não exclusivo para o uso ilimitado e irrestrito dos resultados desenvolvidos em razão das atividades realizadas no Evento, não cabendo neste caso nenhum tipo de remuneração ou pagamento a qualquer título, desde que este uso não interfira na proteção dos direitos de propriedade intelectual.

13.6 O uso poderá ser estendido pela Vale as suas afiliadas e coligadas, por meio de sublicenciamento não exclusivo dos direitos de Propriedade Intelectual, desde que não gere prejuízo, e não fará qualquer reembolso para o participante licenciante.

13.7 O grupo participante titular da propriedade intelectual desenvolvida compromete-se a fornecer a Vale todas as informações e documentos necessários, sem qualquer remuneração ou pagamento a qualquer título, de forma que a Vale possa fazer uso, sem exclusividade, ilimitado e irrestrito da propriedade intelectual.

13.8 Cada grupo participante será responsável por eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros que sejam por ele divulgados ou disponibilizados durante o Evento, respondendo direta e individualmente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas a terceiros.

13.9 Os proponentes deverão, nos termos deste Edital, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas “Leis de Proteção de Dados Pessoais” que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto-regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

13.10 Fica desde já acordado que cada Proponente será o único responsável por determinar sua conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis a ele. Em nenhum caso, um Proponente deverá monitorar ou aconselhar o outro Proponente sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis à outra Parte. Cada Proponente será responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.

13.11 Caso a VALE considere, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações do presente Edital, em conformidade com

as Leis de Proteção de Dados Pessoais, as Partes se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais e/ou a celebrar Termo Aditivo ao presente instrumento para cumprir tal finalidade.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O evento será realizado na sua totalidade de forma remota, utilizando ferramentas virtuais para facilitar a comunicação entre as startups e mentoria do **Evento**.

14.2 Fica claro e estabelecido desde já, que a participação e/ou seleção no **Evento de Inovação Aberta EFVM – Inova VM** não constitui qualquer espécie de acordo operacional, joint venture ou associação entre a startup participante (selecionada ou não), a Vale e os demais envolvidos no programa, de modo a restar claro neste Edital, que a Startup participante (selecionada ou não) e os demais envolvidos no programa são entidades independentes entre si, que nenhuma disposição deste Edital ou do programa deverá ser interpretada no sentido de criar, qualquer vínculo comercial, societário, previdenciário, trabalhista ou tributário entre seus participantes e que não existe ou não existirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre seus participantes.

14.3 Fica claro e estabelecido desde já, que a equipe gestora poderá alterar a qualquer momento este Edital caso seja necessário para o bom e regular andamento do **Evento** aqui estabelecido.

14.4 Fica claro e estabelecido desde já, que caso haja qualquer dúvida com relação a este Edital, que o FindesLab se coloca à disposição para respondê-las.

14.5 Os participantes cedem gratuitamente ao FindesLab, à Vale, sem exclusividade, o direito ao uso de sua imagem, texto e/ou voz em qualquer tipo de material. Como contrapartida o FindesLab e a Vale comprometem-se a utilizar a imagem dos participantes sem efetuar modificações na fisionomia e, ainda, a não utilizar a imagem de forma depreciativa, ou que possa representar, sob qualquer forma, algum tipo de violação de dano moral.

14.6 As respostas ao formulário deverão ser escritas na língua portuguesa.

15. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO EVENTO DE INOVAÇÃO ABERTA EFVM – INOVA VM

A participação no programa está vinculada ao registro, durante a etapa de inscrição da STARTUP, dos seguintes documentos:

- (i) CNPJ;
- (ii) Razão Social;
- (iii) Nome completo do Sócio administrador;
- (iv) Contato do Sócio administrador (e-mail, telefone fixo ou celular).